



Prefeitura Municipal de Arantina

Estado de Minas Gerais

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 851/2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Fabio Saldones, a antiga Rua 13, localizada no Loteamento Bela Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação

Arantina, 29 de outubro de 2008.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG